Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.189, de 20.09.91

Oficializa denominação de logradouro público do Bairro San Raphael, desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada, através da presente Lei, a denominação da Av. Jésus Brandão, constante do loteamento do Bairro San Raphael, aprovado pelo Decreto nº 2.337, de 05 de julho de 1988.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e ainda de comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de setembro de 1.991.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal